



Mensagem nº 51/2024

Assunto: Doação de imóvel à Subseção da OAB/RO de São Francisco do Guaporé e Costa Marques

Senhores Vereadores,

Íclitos Legisladores,

Com fundamento no art. 86, VI, da LOM, tenho a elevada honra de encaminhar a essa r. Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que *autorizada a efetuar a Doação de imóvel à Subseção da OAB/RO de São Francisco do Guaporé e Costa Marques.*

A presente propositura visa a doação a **Subseção da OAB/RO** o Lote 001.11; Setor 01; Quadra 82, com área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizado na Av. Brasil, Bairro Alto Alegre, conforme mapa e memorial descriptivo.

Dada a sua relevância, o papel da **ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** dispensa qualquer comentário, pois sua existência e atribuições está na Carta Constituinte de 1988.

Graças Ordem dos Advogado do Brasil a defesa da Constituição e da ordem jurídica de um Estado Democrático de Direito. O imóvel que será doado ao Subseção da OAB/RO trará melhor qualidade da prestação dos serviços jurídicos essenciais da justiça.

Dessa forma, conclamo aos nobres vereadores a emprestarem eficácia a mais uma importante contribuição ao nosso Município. E, desde já, se requer convocação de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nos termos regimentais aplicados, nos termos do art. 65 da LOM.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de abril de 2024.**

  
ALCINO BILAC MACHADO  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 51 /2024

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA, COM A AFETAÇÃO PARA A SUBSEÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E COSTA MARQUES, O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 001.11; SETOR 01; QUADRA 82, COM ÁREA TOTAL DE 600M<sup>2</sup>, LOCALIZADO ENTRE A AV. BRASIL, BAIRRO ALTO ALEGRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal *Resolve Doar à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA* pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.079.224/0001-91, com sede Rua Paulo Leal, 1.300, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO., com afetação a sede da **SUBSEÇÃO da OAB/RO de São Francisco do Guaporé e Costa Marques**, o imóvel urbano com as especificações abaixo:

**Parágrafo único** - Lote 001.11; Setor 01; Quadra 82, com área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizado na a Av. Brasil, Bairro Alto Alegre, conforme mapa e memorial descritivo anexo à presente lei.

**Art. 2º.** Terá a **SUBSEÇÃO** da OAB/RO de São Francisco do Guaporé e Costa Marques prazo de 10 (dez) anos para edificação de sua sede, podendo por conveniência interesse do Poder Executivo este prazo ser prorrogado.

**Art. 3º.** Caso não ocorra à edificação de sua sede e não mais ocorrendo o uso do imóvel após edificado, a referida área será revertida automaticamente a favor do Município.

**Parágrafo único –** A **SUBSEÇÃO** da OAB/RO de São Francisco do Guaporé e Costa Marques não poderá dar outra finalidade no imóvel ora doado, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO.,  
**05 de abril de 2024.**

  
ALCINO BILAC MACHADO  
Prefeito Municipal